



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 062, de 10 de Abril de 1987.

Alterada pela Lei Municipal nº 445, de 15 de Março de 2004.

DENOMINA ESCOLAS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a denominar escolas pertencentes à rede de ensino municipal de 1º grau localizadas no interior do município.

Art. 2º. As unidades de ensino citadas no artigo anterior terão a seguinte denominação, segundo sua localização:

I - Escola municipal Boa Vista
Localidade de córrego Santa Clara

II - Escola Municipal Beira Rio
Localidade de Córrego São Lourenço

III - Escola Municipal Cantinho Alegre
Localidade de Córrego São José

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 10 de Abril de 1987.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.